

LEI Nº 11.785, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Extingue, quando vagar, o cargo efetivo de Oficial de Manutenção, código 1.1.1.4a.5, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante do art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, quando vagar, o cargo efetivo de Oficial de Manutenção, código 1.1.1.4a.5, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante do art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Por ocasião da extinção do cargo referido no *caput* deste artigo, ficam excluídas suas especificações do Anexo da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, bem como fica excluída sua classe do conjunto de classes mencionadas no *caput* do art. 47 dessa Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de janeiro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.